



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

RESOLUÇÃO COORDTO N° 02/2025

Regulamenta o processo de transição curricular do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, *Campus I*.

A presidente do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSEPE/UFPB Nº 53/2024 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, modalidade Bacharelado do Centro de Ciências da Saúde no Campus I, estabelece através desta resolução os parâmetros para migração do PPC 2009 para o PPC 2025 do curso de Terapia Ocupacional.

No PPC 2025, alguns destaques são:

- a) O Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, ofertará 30 (trinta) vagas para ingresso de discentes por semestre.
- b) O Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, funcionará no Turno Integral, com a duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos letivos e o currículo será integralizado em 3.900 (três mil e novecentas) horas/aula, equivalentes a 260 (duzentos e sessenta) créditos. Será obrigatória a matrícula por período letivo em no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas ou 16 (dezesseis) créditos e no máximo 390 (trezentas e noventa) horas ou 26 (vinte e seis) créditos.
- c) A estrutura curricular, integrante do Projeto Pedagógico, resulta de conteúdos fixados de acordo com as especificações do quadro 1.

Quadro 1 – Carga horária, por tipo de conteúdo (PPC 2025)

CONTEÚDOS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1. Conteúdos Básicos Profissionais	
1.1 Conteúdos Básicos Profissionais	2.565
1.2 Estágio	780
Sub-Total	3.345
2. Conteúdos Complementares	
2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios	60
2.2 Conteúdos Complementares Optativos	315
2.3 Conteúdos Complementares Flexíveis	180
Sub-Total	555
TOTAL DO CURSO	3.900

PPC 2025 encontra-se disponível para consulta no site da Coordenação do curso. Ressaltamos que a migração é opcional, assim, aos que não migrarem, o processo do curso continua normalmente. Antes de optar pelo currículo 2025 ou em manter-se no currículo 2009, no entanto, é necessário avaliar o impacto dessa escolha sobre a integralização do curso.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Aprovar a regulamentação do processo de transição curricular do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, Campus I, considerando as correções aprovadas pelo colegiado do curso, referentes à Resolução COORDTO nº01/2025.

Artigo 2º. A distribuição da carga horária e dos créditos dos PPC são apresentado no quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição da carga horária e dos créditos dos PPC 2009 e 2025

Créditos	PPC 2009	PPC 2025
	230	260
Carga horária total	3450h	3900h
Componentes Curriculares Flexíveis	120h	180h

Artigo 3º. A equivalência entre disciplinas aponta que, ao migrar de um currículo para outro, algumas disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas. A equivalência entre as disciplinas pode ser observada nas Resoluções do Curso de Terapia Ocupacional e no Anexo II desta Resolução.

§ 1º. As disciplinas já cursadas e não aproveitadas como equivalentes constarão no histórico escolar como "outros componentes curriculares" e não poderão ser aproveitadas para integralização dos créditos.

§ 2º. As disciplinas do currículo 2025 que não apresentarem equivalência no currículo 2009 deverão ser cursadas normalmente, de acordo com o período estabelecido no currículo em vigor.

§ 3º. Ao optar pela migração curricular, o formulário denominado "Requerimento para Migração Curricular", disponível no Anexo I desta Resolução, e o "Termo de Ciência e Concordância", disponível no Anexo III, devem ser preenchidos, datados, assinados e entregues à Coordenação do curso até a data divulgada posteriormente à publicação desta Resolução.

CAPÍTULO II

DAS RELAÇÕES ENTRE COMPONENTES CURRICULARES E DAS EQUIVALÊNCIAS

Art. 4º. Disciplinas que tiverem o mesmo código ou forem equivalentes terão a dispensa registrada no SIG automaticamente, após a solicitação realizada através do requerimento para migração curricular do Anexo I desta Resolução.

§ 1º. A relação de disciplinas do currículo 2025 que são equivalentes, inclusive as que têm o mesmo código que as do currículo 2009, estão listadas no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5º. O discente que pretende realizar a migração deverá observar quanto tempo será necessário para integralizar o currículo 2025, considerando que algumas disciplinas serão ofertadas de forma gradativa, conforme a periodização do fluxograma.

Artigo 6º. Só poderão migrar para o Projeto Pedagógico do Curso 2025 de Terapia Ocupacional desta Universidade, os discentes que tiverem já integralizado no máximo 780 horas, o que equivale a aproximadamente 22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento) da carga horária total do PPC 2009, aprovado pela Resolução CONSEPE/UFPB 46/2009 e suas alterações subsequentes (Resolução CONSEPE/UFPB nº81/2010, Portaria PRG/G/ nº 20/2012 e Portaria PRG/G/ nº 40/2012).

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL
ANEXO I DA RESOLUÇÃO COORDTO N° 02/2025
REQUERIMENTO PARA MIGRAÇÃO CURRICULAR

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF Nº _____, ingressante do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, no período _____, conforme histórico acadêmico em anexo, solicito migrar para o Projeto Pedagógico de Curso 2025 (PPC 2025), vinculado à RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2024. Solicito também que as disciplinas informadas abaixo e já cursadas por mim no PPC 2009, vinculado à Resolução CONSEPE/UFPB 46/2009 e Resolução CONSEPE/UFPB nº81/2010, sejam dispensadas no currículo 2025, conforme quadro de equivalências (anexo II da Resolução 02/2025).

Disciplina	Código	Nota

Assinatura do/a discente da UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL**

ANEXO II

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA

CURRÍCULO 2009		CURRÍCULO 2025	
COMPONENTE	CH	COMPONENTE	CH
INTRODUÇÃO À SAÚDE PÚBLICA Código 1805140	45	SAÚDE COLETIVA	45
DESENVOLVIMENTO HUMANO E OCUPAÇÃO I Código 1619004	90	OCUPAÇÃO,DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS PÚBLICAS I – INFÂNCIA	60
DESENVOLVIMENTO HUMANO E OCUPAÇÃO II Código 1619005	60	OCUPAÇÃO,DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS PÚBLICAS III-ADULTEZ	60
DESENVOLVIMENTO HUMANO E OCUPAÇÃO III Código 1619006	60	OCUPAÇÃO,DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS PÚBLICAS IV - VELHICE	60
HISTÓRIA DA TERAPIA OCUPACIONAL Código 1619008	45	FUNDAMENTOS HISTÓRICO-EPISTEMOLÓGICOS I – HISTÓRIAS DA TERAPIA OCUPACIONAL	45
FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL Código 1619003	45	FUNDAMENTOS HISTÓRICO-EPISTEMOLÓGICOS II – EPISTEMOLOGIAS DA TERAPIA OCUPACIONAL	45
TECNOLOGIA ASSISTIVA Código 1619018	60	LABORATÓRIOS DE EXPERIÊNCIAS E HABILIDADES IV TECNOLOGIA ASSISTIVA I	60
DINÂMICA E ATIVIDADE GRUPAL Código 1619020	60	GRUPOS E O FAZER COLETIVO COMO OCUPAÇÃO HUMANA	45

Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO III DA RESOLUÇÃO COORDTO N° 02/2025

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF Nº _____, ingressante do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, no ano/período _____, tenho ciência e concordância que, ao migrar para o Projeto Pedagógico de Curso 2025 (PPC 2025), vinculado à RESOLUÇÃO CONSEPE N° 53/2024, posso ter meu tempo de integralização dos créditos e de finalização do curso estendido.

Assinatura do/a discente da UFPB

Emitido em 07/02/2025

RESOLUÇÃO N° 1/2025 - CCS - CTO (11.01.16.56)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 12:37)

CAROLINA COUTO DA MATA

COORDENADOR(A) DE CURSO

2335874

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **b82cc010f1**